



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1487/2019

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências."

Wellington Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **"Antônio Carlos Medeiros"**, a estrada que tem seu início Estrada Vicinal Cassiano Holtz Alves (-23.633899, -47.843674) e seu término na Estrada Municipal Santana Nunes Proença (-23.651827, -47.858893).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Estrada Municipal Antônio Carlos Medeiros"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 24 de abril de 2019

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

DAIANE LETÍCIA PEÇANHA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA
24 ABR 2019**